



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP: 63010-070 - (88)3511-1976 – Caixa Postal D-4

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 11 DE MARÇO DE 2022

Ementa: - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES PELO PÚBLICO FEMININO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Juazeiro do Norte, o Programa de Incentivo à Prática de Esportes pelo público feminino.

Parágrafo único: Para os fins desta lei, entende-se por esporte, os mais diversos esportes praticados em nosso país, devidamente reconhecidos como esporte, seja de prática individual ou coletiva, com destaque para o futebol, vôlei, handebol, basquete, atletismo, natação, etc.

Art. 2º - Consiste o Programa de Incentivo à Prática de Esportes pelo público feminino, na promoção de torneios, campeonatos, bem como a destinação de espaços esportivos voltados exclusivamente para o público feminino.

Art. 3º - O Programa, consiste também, em fornecer, condições adequadas, para a prática do esporte feminino, nas mais diversas modalidades, bem como nas mais diversas manifestações (esporte educação, esporte lazer, esporte alto rendimento, etc.), garantindo assim, todo o suporte necessário para a boa prática e desenvolvimento do esporte feminino em nosso município.

Art. 4º - O Programa de que trata esta LEI, deverá ser desenvolvido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, nos equipamentos esportivos da administração direta e indireta, nos parques municipais, ou em outros locais apropriados para este fim.

Art. 5º - Visando à implantação dos objetivos previstos nesta LEI, faculta-se ao Poder Executivo a celebração de convênios e demais ajustes permitidos pela legislação, inclusive a transferência de numerário e materiais, com entidades privadas, bem como com ligas e entidade de administração do desporto, nas mais diversas modalidades.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP: 63010-070 - (88)3511-1976 – Caixa Postal D-4

Art. 6º - O Poder Executivo, poderá também, celebrar convênios com os clubes profissionais do município, no intuito de desenvolver o esporte feminino, em especial, o futebol feminino.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
VEREADOR AUTOR - PMN



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP: 63010-070 - (88)3511-1976 – Caixa Postal D-4

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com o presente projeto de lei, instituir a Política Pública de Incentivo ao Esporte Feminino, no município de Juazeiro do Norte.

Consiste esta política pública, na promoção de torneios, competições, eventos, bem como destinação de espaços adequados e condições justas, para a prática do esporte feminino, nas mais diversas modalidades.

Vale salientar, a importância do esporte na vida de todos, garantindo bem estar, saúde, desenvolvimento pessoal, senso de coletividade, entre outros benefícios.

O esporte em nosso município, carece de políticas públicas efetivas, que garantam o desenvolvimento esportivo, em especial, o esporte feminino, tão carente de espaços e condições.

Em nosso município, o esporte feminino, mesmo com todos os problemas, falta de espaço adequado, falta de incentivo, dentre tantos outros, é destaque municipal, estadual, e até mesmo nacional. Nas mais diversas modalidades, possuímos mulheres que são destaque, em especial nas modalidades coletivas, tais quais futebol feminino, futsal feminino, basquete feminino, vôlei feminino, handebol feminino.

Entendendo a importância do esporte na vida das mulheres, bem como, entendendo a importância do nosso município ter uma atenção maior para o esporte feminino, surge a necessidade de aprovação e efetivação desta lei.

Vale salientar, que historicamente, o esporte feminino, sempre foi visto com descrença e preconceito, quando na verdade, o esporte feminino é um importante instrumento, para combater a desigualdade social tão forte em nosso país. Precisamos ter uma atenção maior para o esporte, em especial, para o esporte feminino.

Nesse contexto, nosso município passa por grandes transformações, modernizações, e o esporte não pode ficar para trás. Se no âmbito esportivo, estamos prestes a presenciar a inauguração da grandiosa Arena Romeirão, que será palco para nossos atletas de futebol, precisamos criar condições, para que a curto, médio e longo prazo, nossas atletas também possam ocupar espaço de destaque no futebol e em outros esportes, pois futebol também é lugar de mulher.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP: 63010-070 - (88)3511-1976 – Caixa Postal D-4

Acreditamos na força do esporte, acreditamos na força do esporte feminino, e acreditamos, que Juazeiro do Norte, possa ser uma cidade referencia para o esporte feminino, desenvolvendo, não só nosso município, mas toda a região, tendo em vista a grandiosidade e importância do nosso município.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
VEREADOR AUTOR - PMN